



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 674 , de 18 de março de 2013.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 22.597,83** (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Vinculados PNATE.

FUNCIONAL	CATEG. ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.06.12.361.0094.2065	3.3.90.39.61.00	18	R\$-22.597,83

Art. 2º - O presente crédito será coberto na importância de **R\$ 22.597,83** (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme Anexo I – **DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, EXERCÍCIO DE 2012**, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 18 de março de 2013

RAUL MACHADO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

2

DEMONSTRATIVO SUPERAVIT FINANCEIRO PNATE EXERCICIO 2012

A	RECEITAS	R\$
	SALDO DE 2011	1.726,78
	RECEITA DE 2012	117.580,89
	RENDIMENTOS/APLICAÇÕES	737,58
	TOTAL DA RECEITA	120.045,25
B	DESPESAS PAGAS	
	ANEXO CONTABIL	0,00
	DESPESAS DE 2012	97.447,42
	RESTOS A PAGAR DE 2011	0,00
	TOTAL DA DESPESA	97.447,42
C = A-B	SALDO FINANCEIRO 2012	22.597,83
D	RESTO A PAGAR 2012	0,00
E = C-D	SUPERÁVIT FINANCEIRO	22.597,83